



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Casa de Félix Araújo

Comissão de Redação e Justiça

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 051/2015

AUTORIA: Vereador Antonio Alves Pimentel Filho

I – RELATÓRIO

A proposta legislativa de n.º 051/15 de autoria do Sr. Vereador **Antonio Alves Pimentel Filho**, que denomina de *“Manoel Levino Barbosa”* uma das novas ruas de nossa cidade e dá outras providências, vem a Comissão de Justiça e Redação para oferta do parecer técnico-jurídico.

É o relatório.

II – PARECER DO RELATOR

Requer o autor da propositura seja denominada de rua *“Manoel Levino Barbosa”*, justa homenagem a uma pessoa que prestou relevantes serviços a nossa comunidade.

Quanto ao aspecto técnico-jurídico a matéria não encontra óbice que inviabilize sua tramitação perante o Plenário desta Casa Legislativa.

É o parecer do Relator.

III – VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça não encontrando óbice legal-constitucional que macule de vício a propositura, opina por sua regular tramitação.

É o parecer da Comissão.

S.S. das Comissões Permanentes *“Deputado Petrônio Figueiredo”*, em 26 de fevereiro de 2015.

NELSON GOMES FILHO
Presidente/Relator

MURILLO GALDINO
Secretário

IVONETE LUDGÉRIO
Membro



Câmara Municipal de Campina Grande
RECEBIDO
Em 29/01/2015 às 10/20 hs
Sandra Melo
ASSINATURA

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)

Gabinete do Vereador Antonio Alves Pimentel Filho

PROJETO LEI Nº 051/2015

EMENTA: Denomina de **Manoel Levino Barbosa** uma das novas ruas de nossa cidade e dá outras providências.

Art. 1º - Fica denominada de **Manoel Levino Barbosa** uma das novas ruas do Município de Campina Grande.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande "Casa de Félix Araújo", em 20 de janeiro de 2015.


ANTONIO ALVES PIMENTEL FILHO
Vereador



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)

Gabinete do Vereador Antonio Alves Pimentel Filho

JUSTIFICATIVA

Solicitamos aos nossos pares a aprovação da matéria que agora apresentamos, para homenagear uma pessoa que muito fez por nosso Município enquanto em vida, assim oferecemos a denominação de uma rua em nosso Município, preservando na memória de nossa história tão merecida pessoa.

O AUTOR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA
Município de Campina Grande - Sede da Comarca
Figueiredo Fernandes Serviço Registral
Av. Rio Branco, 1146, Prata - 3341- 8562
Roseane de Figueirêdo Castro Fernandes
(Oficial do Registro Civil)
Marcelle Regadas Moreira - escrevente autorizada
Tânia Vanderlei - escrevente autorizada

REGISTRO DE ÓBITO Nº 5542

Certifico que, às folhas 133, do livro C- 09, de Registro de Óbito foi lavrado o assento de MANOEL LEVINO BARBOSA, falecido(a) no dia dois de agosto de dois mil e sete, a(s) 22:30 horas, no Hospital João XXIII, do sexo masculino, de cor branca, aposentado, natural de Nazaré-PE, residente e domiciliado(a) Rua: Leonisa Martins Leite, 200, Centenário, com 80 anos de idade, casado, filho de Ana Vitorina Moreira.

Foi declarante Luiz Gonzaga Barbosa

O óbito foi firmado por Dr(a) José Arnobio Almeida Leite, que deu como causa da morte pós operatório e amputação do mie, diabetes mellitus.

O sepultamento será realizado no cemitério de(o) Monte Santo

Observações: DO 10723790. O falecido deixa 10 filhos

Esta certidão não contém rasuras. O Registro foi lavrado no dia três de agosto de dois mil e sete .

O referido é verdade, dou fé.

Campina Grande, 03 de agosto de 2007



Marcelle Regadas Moreira
Oficial do Registro Civil

Marcelle Regadas Moreira
ESCREVENTE AUTORIZADA